



**OFÍCIO 176/2021- GP**

**Assunto:** *Resposta ao Ofício 114/2021 da Câmara Municipal de Carambeí.*


Exmo. Sr.

Vimos pelo presente, cordialmente cumprimentá-lo e encaminhar a esta Casa de Leis, resposta ao **Ofício 114/2021**, o qual foi encaminhado a este Gabinete o Requerimento do Ilmos. Vereadores Antonio Valdelino de Oliveira e Paulo Sergio Valenga, fazendo referência ao planejamento com vistas a estrutura física e de pessoal para o retorno as aulas.

Outrossim, enviamos Ofício 275/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a resposta ao referido Requerimento.

Certa de sua colaboração, aproveito para enviar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
*Prefeita de Carambeí*

Exmo. Sr.

**ELIO ALVES CARDOSO**

**M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Nesta



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 275/2021 - SMEC

Carambeí, 12 de abril de 2021

Assunto: *Resposta requerimento 02/2021 - Câmara Municipal de Carambeí.*

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, por meio deste, para informação do gabinete, em resposta ao requerimento nº02 de 2021 – Câmara Municipal de Vereadores, em que se requer informações referentes à estrutura física e de pessoal para o retorno das aulas presenciais ou híbridas, indagando sobre as obras de manutenção no que se refere à colocação de totens com álcool gel nos acessos, tapetes sanitizantes, máscaras para professores e alunos, acesso à internet de qualidade, adequação das salas e refeitório, obedecendo ao distanciamento social, temos a informar que:

Considerando que a metodologia de ensino híbrido combina os ensinamentos remoto e presencial, portanto híbrido e presencial são termos similares e, considerando que não há previsão de retorno de 100% de aulas presenciais para 2021 e sim, tão somente o funcionamento na metodologia remota ou híbrida, em que a capacidade das salas de aula ficariam em torno de 30 a 50%, o Município de Carambeí, nessa gestão, se organizou para iniciar o ano letivo dentro da certeza de proporcionar ao alunado um ensino de qualidade, aliado ao comprometimento com a saúde do professor. Nessa esteira, vem realizando continuamente formação, reunião e encontros via google meet com o corpo docente para melhor capacitá-los nesse processo. Essa gestão iniciou o calendário escolar - 2021, dentro do cenário pandêmico, criando o Comitê de “Volta às Aulas”, instituído pelo Decreto nº. 18/2021, de 28 de janeiro de 2021 e Resolução 02/SMEC, de 2 de fevereiro de 2021, cuja atuação abrange a representatividade de vários segmentos, entre eles a SMS, VISA, Conselho Tutelar, Sindicatos e demais componentes comprometidos em discutir, analisar e criar protocolos de biossegurança com os procedimentos a serem realizados pelas Escolas e CMEIs pertencentes à rede municipal de ensino de Carambeí, para o retorno das atividades escolares presenciais referentes ao ano letivo de 2021, objetivando manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19. Esse documento foi elaborado tendo como parâmetro a legislação estadual, as resoluções da SESA e demais orientações nesse sentido.

Cada instituição educacional tem protocolo individualizado, observando a sua realidade, em conformidade com as resoluções emanadas pelo Governo do Estado do Paraná, em acordo com a Vigilância Sanitária Municipal e Protocolo Municipal de Volta às Aulas (documento em anexo) e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



traz as especificidades de cada uma delas, inclusive prevendo ações de rotina como saída para o refeitório, entrada e saída, distribuição de merenda, transporte escolar e traz também o quadro de servidores que atuam nessas instituições.

Os protocolos apresentam medidas referentes à organização dos espaços, adequação das salas de aula e refeitórios para não só manter o distanciamento social, bem como traz todas as medidas referentes à biossegurança de alunos, professores e demais servidores, atendimento aos alunos e responsáveis, adaptações necessárias, ações direcionadas à saúde e bem-estar dos alunos, aquisição e disposição de equipamentos de proteção individual, manipulação de alimentos e higienização dos ambientes, os quais são sempre analisados pela Vigilância Sanitária Municipal.

No que tange aos itens de aquisição e adequação de material, temos a seguinte situação:

- Colocação de totens com álcool em gel nos acessos (entrada e saída dos alunos);
- Tapetes sanitizantes;
- Máscaras para servidores e alunos.

Foi solicitado às diretoras das escolas e Cmeis da rede municipal que utilizassem a verba do PDDE Emergencial, cujo repasse ocorreu em 1º de dezembro de 2020, para a compra de totens para álcool em gel 70% e tapetes sanitizantes, as quais de pronto atenderam ao solicitado, fazendo a aquisição dos mesmos.

Esclarecemos que o PDDE Emergencial, regido pela RESOLUÇÃO Nº 16, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020, é um recurso enviado pelo Governo Federal que, neste caso, visa auxiliar nas adequações necessárias, segundo protocolo de segurança para retorno às atividades presenciais, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19. Dividido entre 70% custeio e 30% capital, sendo considerado custeio a aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos assim como para a compra de Equipamentos de Proteção Individual – luvas, máscaras, álcool em gel; contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes; realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança para tramitação dentro das dependências da unidade escolar; e despesas de capital para a aquisição de material permanente (carrinhos para limpeza, máquinas de lavagem com alta pressão, equipamentos de limpeza e higienização...).

Também foram entregues às escolas uma caixa de máscara descartável com 100 unidades, 20 litros de álcool em gel, 50 litros de água sanitária, 50 litros de desinfetante e outros materiais de higiene necessários para o início das atividades.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Sendo que foi realizado um pregão eletrônico N° 0012/2021 na data de 05/04/2021 para aquisição de 37.500 máscaras descartáveis, 5000 pacotes com 10 unidades de pratos descartáveis, bem como 1000 pacotes com 50 unidades de colheres descartáveis, 200 pulverizadores para álcool líquido 70%, 1500 litros de álcool líquido 70%, 12 tapetes sanitizantes, sanitiza e seca, para serem distribuídos nas instituições de ensino do município.

Foi protocolado um processo para a compra de EPI's como, Protetor facial (face shield), avental descartável, máscaras de tecido, luvas de procedimento, para a utilização dos servidores para proteção contra a covid-19.

Destacamos que temos em estoque a disposição das instituições educacionais, 750 litros de água sanitária, 750 litros de desinfetante, 700 litros de álcool em gel 70%, 600 litros de Multiuso para limpeza pesada. Além de outros produtos de higiene pessoal e predial indispensáveis para a limpeza e desinfecção das instituições de ensino, visando o combate a COVID-19.

No que diz respeito à adaptação das salas de aulas e refeitório de cada instituição escolar, frisamos que os protocolos de biossegurança com os procedimentos a serem realizados pelas Escolas e CMEI's pertencentes à rede municipal de Carambeí disciplinam esse assunto, conforme ressaltado acima e pelo Protocolo de "Volta às Aulas".

E, para finalizar, no que diz respeito à internet de qualidade, esclarecemos que o Município conta com os serviços da Empresa Oi. Ademais, recentemente, em reunião entre os diretores da rede municipal de ensino e o Senhor Vereador Sandro Marcelo de Oliveira, este informou aos presentes sobre o Programa PDDE Conectividade, cujos recursos podem ser usados para a ampliação dos sinais da internet.

Respeitosamente,

Katia Harms

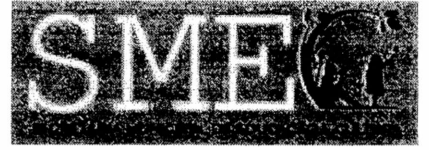
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Portaria n° 11/2021

A Excelentíssima Senhora Prefeita  
Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes,  
Prefeitura Municipal de Carambeí,  
Nesta Cidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**



# PROTÓCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

CARAMBEÍ

2021

## SUMÁRIO

1- PROTOCOLO “COMITÊ VOLTA ÀS AULAS” .....	04
2- PROTOCOLOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	08
2.1 – Protocolo CMEI Betânia.....	08
2.2 – Protocolo CMEI Canaã .....	11
2.3 – Protocolo CMEI Santa Rita de Cássia .....	15
2.4 – Protocolo CMEI São Judas Tadeu .....	24
3- PROTOCOLOS ESCOLAS MUNICIPAIS .....	34
3.1 – Protocolo Escola Municipal Fátima Augusta Bosa .....	34
3.2 – Protocolo Escola Municipal Geralda Harms Welbergen .....	49
3.3 – Protocolo Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas .....	57
3.4 – Protocolo Escola Rural Municipal de Limpo Grande .....	66
3.5 – Protocolo Escola Rural Municipal de Santa Cruz .....	70
3.6 – Protocolo Escola Municipal Theresa Gaertner Seifarth .....	74
3.7 - Protocolo Escola Municipal Tonia Joanna Harms .....	78
4- PROTOCOLOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES .....	85
4.1 - Protocolo CEI Betel .....	85
5- PROTOCOLO TRANSPORTE ESCOLAR.....	91

## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os protocolos de biossegurança com os procedimentos a serem realizados pelas Escolas e CMEIs pertencentes à rede municipal de Carambeí, para o retorno das atividades escolares presenciais referentes ao ano letivo de 2021, objetivando manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19. Estes foram elaborados em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 6637, de 20 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 4960/2020, de 02 de julho de 2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta às Aulas” do governo do Estado do Paraná e do “Comitê Volta às Aulas” do município de Carambeí.

Tendo em vista o cenário crítico que a pandemia ainda nos impõe neste ano de 2021, e, pensando na segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar, ficou decidido, em reunião com os representantes do “Comitê Volta às Aulas” do município de Carambeí, que as aulas iniciariam de forma remota via WhatsApp e com a entrega de atividades impressas aos alunos, por um período de 60 dias, conforme disposto no Protocolo vigente para as atividades remotas, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com este comitê. Após este período, os dados referentes à pandemia serão analisados e discutidos novamente pelos representantes do Comitê, definindo as próximas ações a serem realizadas.

A partir das resoluções emanadas pelo Governo do Estado do Paraná, visando a retomada das atividades presenciais, e em acordo com a Vigilância Sanitária Municipal, as instituições elaboraram protocolos individualizados, a fim de apresentar medidas para um retorno responsável e seguro, observando a sua realidade.

Os protocolos apresentam medidas referentes à organização dos espaços, atendimento aos alunos e responsáveis, adaptações necessárias, ações direcionadas à saúde e bem-estar dos alunos, aquisição e disposição de equipamentos de proteção individual, manipulação de alimentos e higienização dos ambientes, os quais estão sendo analisados pela Vigilância Sanitária Municipal.

## 1- PROTOCOLO “COMITÊ VOLTA ÀS AULAS”

**Decreto nº. 18/2021, de 28 de janeiro de 2021 e Resolução 02/SMEC, de 2 de fevereiro de 2021**

*Protocolo para retorno das aulas da rede pública do Município de Carambeí, fixada no modelo remoto – on-line, nos primeiros 60 (sessenta) dias letivos*

De acordo com o Decreto Municipal nº. 020/2021, de 02/02/21, art. 11, que prevê o retorno estratégico de todas as atividades escolares das instituições de ensino públicas e privadas no âmbito municipal e, por decisão unânime dos membros do Comitê de Volta às Aulas, instituído pelo Decreto nº. 18/2021, de 28 de janeiro de 2021 e Resolução 02/SMEC, de 2 de fevereiro de 2021, fica definido que as aulas da rede pública do Município de Carambeí, para o ano letivo de 2021, iniciam-se de maneira remota, por um período de 60 (sessenta) dias, com entrega de atividades impressas para todos os alunos, seguindo as orientações expressas neste protocolo.

### I. Orientações Pedagógicas

As Instituições deverão seguir as recomendações mais recentes das Secretarias de Estado da Saúde, da Educação e do Esporte do Paraná, bem como das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Saúde de Carambeí. Optou-se pelo ensino remoto devido ao aumento de casos decorrentes do coronavírus - Covid-19 no município, por falta de condições sanitárias, de recursos humanos e questões estruturais, objetivando: - Preservar a saúde física de alunos, professores, equipe pedagógica, direção e funcionários. - Garantir a continuidade do programa curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental; - Garantir evidências de aprendizagem no processo remoto; - Controlar a presença dos alunos; adaptar estratégias e recursos pedagógicos para canais digitais, como WhatsApp; - Proporcionar uma educação de qualidade com evidências e avaliações de Aprendizagem; - Garantir o conhecimento necessário na prevenção da Covid-19. Nas escolas, cada turma terá um grupo no aplicativo de mensagens instantâneas, o WhatsApp, com os professores de cada componente curricular no caso do Ensino Fundamental. Do mesmo modo que acontecerá no Ensino Fundamental, para Educação Infantil haverá a criação de grupos no WhatsApp, porém, os planejamentos serão realizados de acordo com os campos de experiências previstos no Referencial Curricular do Paraná e Plano Curricular Municipal. Os grupos de WhatsApp serão utilizados para enviar videoaulas, explicações sobre os conteúdos e atividades, bem como para recados e avisos. Somente os professores e equipe pedagógica serão os administradores do grupo. Caso os pais possuam dúvidas, devem entrar em contato diretamente com o professor, que estará disponível nestes casos. As atividades impressas serão disponibilizadas para todos os alunos, e as aulas poderão ser gravadas em vídeo pelo professor que estará assinando um termo de uso da imagem. Caso este opte por não gravar as aulas deverá encontrar disponíveis na internet e disponibilizar os vídeos para os familiares, os quais deverão ser assistidos primeiramente pelos professores para verificação da faixa etária e conteúdo expresso. Em relação à Educação Infantil, as atividades impressas serão disponibilizadas somente para turmas do Infantil IV e V. Para as turmas de Maternal I, II e III, serão enviadas atividades práticas, via WhatsApp, a fim de estimular o desenvolvimento dos alunos e promover a integração entre famílias e instituições. Em relação à Educação Especial, as adaptações curriculares, assim entendidas como as modificações e ajustes necessários e adequados, visando assegurar que o estudante público-alvo da educação especial possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, serão definidas no Plano de Atendimento Individual e asseguradas pelos professores especializados que atuam

nas salas de recursos multifuncionais em colaboração com os professores do ensino regular. Os professores de cada ano poderão elaborar os planejamentos de forma compartilhada, realizando possíveis divisões nos componentes curriculares, por exemplo: em uma escola há 3 professores que atuam nas turmas de 4º ano, poderá ser realizada uma divisão nos componentes curriculares que lhe cabem, o professor X planejará as aulas para Língua Portuguesa, professor Y planejará aulas para Matemática e o professor Z Ciências e Ensino Religioso, cabendo História e Geografia para o professor específico, assim como Arte e Educação Física. Os professores de Arte e Educação Física realizarão encontros na SMEC para discussão e elaboração conjunta dos planejamentos. Haverá troca de experiências e saberes entre os professores, uma análise dos pontos positivos e negativos no ensino remoto. O ensino remoto seguirá a grade de horários elaborada pela escola de acordo com sua realidade. Cabe às instituições de ensino: - Elaborar seus horários, em conformidade com o anexo 1, atendendo no que diz respeito à carga horária de cada componente curricular, devido ao preenchimento do LRCOM. - Contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado; - Informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo individual da instituição e o protocolo geral; - Organizar escalas para a entrega das atividades; - Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas é contabilizada a partir das atividades realizadas e entregues aos professores; - Escalonar professores para dinamizar o atendimento aos pais; - Escalonar funcionários para o auxílio nos momentos de entrada, saída, entrega de merenda e material impresso, enquanto os demais realizam a higienização dos locais; - Reforçar, on-line ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene; - Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação; - Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar aos estudantes com maiores dificuldades. - Realizar com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes; - Propor a criação de grupos de estudo a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e evitar evasão escolar. As escolas em dualidade deverão, em parceria, organizar os revezamentos em suas instituições de ensino. A escola realizará a entrega de atividades semanalmente, conforme organização previamente definida.

## II. Distanciamento físico

A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí indicam a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas. Para tanto, as instituições de ensino deverão adotar as seguintes estratégias: - Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída; - Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar-condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos; - Os horários de entrada e saída para entrega das atividades, devem ser definidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de pais/responsáveis nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento; - Os professores deverão utilizar-se de luvas para a entrega e recebimento das atividades, bem como utilizar álcool em gel para higienização das mãos e superfícies. - As atividades impressas a serem entregues e quando recebidas, devem ficar em isolamento, de no mínimo 4 dias, para então serem corrigidas e arquivadas. - Para a entrega das atividades, a mesa deverá estar próxima à porta da

sala de aula, a fim de evitar a entrada e circulação de pais/ responsáveis em sala de aula.

### III. Limitação do acesso à instituição de ensino

As instituições de ensino deverão limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara. A escala, definida pelas instituições, para entrega de atividades deverá ser rigorosamente cumprida, a fim de evitar aglomerações, mantendo a distância recomendada, caso houver filas. Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída dos pais e/ou responsáveis para retirada das atividades, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara e higienização das mãos.

### IV. Eventos públicos

Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, ficam canceladas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros, cumprindo-se a legislação municipal que disciplina essa matéria. Quando liberadas, as instituições seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

### V. Escalonamento de entrada e saída

Sugere-se que os horários de entrada e saída para o recebimento das atividades sejam escalonados, de forma a evitar aglomerações. Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada. Caso possua dois ou mais portões, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída. Após higienização das mãos, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados diretamente para a sala de aula.

### VI. Aulas especiais

Para a realização das aulas de Educação Física, são recomendadas a adoção de práticas remotas, com o envio e recebimento de atividades via WhatsApp.

### VII. Higienização do ambiente e de superfícies

A higienização das salas de aula e corredores será realizada após a entrega das atividades e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se limpeza com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto. Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início da entrega, em cada turno e sempre que necessário.

### VIII. Higienização das mãos e uso do álcool em gel

Orientar os pais ou responsáveis sobre a higienização correta das mãos. A instituição de ensino deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos, e em cada sala de aula em que haverá a entrega de atividades. O uso de máscara de tecido nas Instituições de Ensino será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Os professores deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

### IX. Casos de contaminação

A instituição de ensino deverá informar casos de contágio a sua chefia imediata para que seja comunicada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento destas situações. - Caso ocorra contaminação entre pais/responsáveis, professores ou funcionários que frequentam a instituição, esta deverá ser interditada por 14 dias, e as atividades ocorrerão de forma online nesse período. Considerações finais

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno das atividades educacionais na rede municipal de ensino, no modelo remoto – on-line, por 60 (sessenta) dias e, em caso de agravamento da situação, constatada pela Secretaria Municipal de Saúde, as aulas poderão permanecer nesse modelo, por novo prazo a ser definido pelo Comitê de “Volta às Aulas”. Este protocolo para Retorno das aulas no modelo remoto – on-line foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e validado pelos integrantes do Comitê de “Volta às Aulas”, instituído pela Resolução 02/SMEC, de 2 de fevereiro de 2021.

Carambeí, 09 de fevereiro de 2021.

#### **MEMBROS DO COMITÊ VOLTA ÀS AULAS:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Kátia Harms (Titular); Simone Miranda dos Santos Sviercoski (Suplente);

**Secretaria Municipal de Saúde:** Juliane Dorosxi Stefanczak (Titular); Tatiana Stracheuski Ricci (Suplente);

**Vigilância Sanitária:** Adriana Fernandes de Oliveira (Titular); Alan Cesar de Assis (Suplente);

**Conselho Municipal de Educação:** Sonia Valdete Aparecida Lopes Lima (Titular); Izabel Cristiane Prestes de Oliveira (Suplente);

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:** Selma da Silva Oliveira (Titular); Júlio Cesar Horn (Suplente);

**Departamento de Alimentação Escolar:** Romualdo Zadra Milek (Titular);

**Departamento de Transporte Escolar:** Andrea Brandt (Titular)

**Coordenação Educacional da SMEC:** Keila Santos (Titular); Sandra Mara da Silva Sviercoski (Suplente);

**Câmara de Vereadores – Comissão de Educação:** Deleon Betim (Titular); Sandro Marcelo de Oliveira (Suplente);

**Conselho Tutelar:** Miguel Marcelo Baninski (Titular); Raquel Marchel (Suplente);

**Rede Particular de Ensino:** Jane Mara Nava Pires (Titular); Clíciele Aparecida Clara (Suplente);

**Rede Estadual de Ensino:** Carlos Roberto Barreto (Titular); José Ivo de Oliveira (Suplente);

**SINEPE – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná:** Francine Guilherme de Souza (Titular); Carina Rosa Sijpkens (Suplente).

## **2 - PROTOCOLOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **2.1 – Protocolo CMEI Betânia**

O Centro Municipal de Educação Infantil Betânia, em conjunto com a comissão constituída para este fim, elaborou o seguinte Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades presenciais curriculares e extracurriculares, considerando:

-A Resolução SESA n.º 0098/2021, que regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

- O Decreto n.º 4960, de 02 de julho de 2020, do Comitê Volta às Aulas da SEED.

#### **I. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA:**

O CMEI Betânia conta com uma estrutura de 11 salas de aula, sendo que destas, 06 possuem banheiro, 04 banheiros infantis de uso comum, 01 fraldário com banheiro infantil, 01 sala de artes/projetos, 01 refeitório, 01 pátio coberto, 02 parquinhos, 01 solário, 01 sala dos professores, 01 recepção, 01 sala de Coordenação Pedagógica, 01 sala da direção com banheiro adulto, 02 banheiros adultos de uso geral, 01 cozinha, 01 lavanderia com banheiro adulto.

Serão disponibilizados aferidor de temperatura, pontos com álcool em gel, álcool líquido, tapete sanitizante, fita para isolamento de locais e lixeiras com pedal. Os dispenser de álcool gel ficarão disponibilizados um por sala, na entrada e na saída, no refeitório, na sala dos professores, na recepção, sala de direção, sala da coordenação pedagógica e na sala de artes/projetos.

Nas salas de infantil IV e infantil V comportam até 10 crianças atendendo ao distanciamento exigido.

#### **II. RECURSOS HUMANOS:**

O CMEI Betânia possui 20 professores, sendo que 08 são 40 horas semanais, 11 são 20 horas semanais e 01 tem dois padrões de 20 horas, contudo as turmas de infantil IV e V tem 08 professores responsáveis; 07 funcionários da limpeza, sendo que 01 se enquadra no grupo de risco e 01 está afastada com licença médica; na equipe pedagógica 01 professora 40 horas (diretora) e 02 professoras 20 horas (pedagogas). As turmas estão organizadas com a seguinte quantidade de alunos:

Infantil 4A: 19 alunos

Infantil 4B: 20 alunos

Infantil 5A: 17 alunos

Infantil 5B: 18 alunos

#### **III. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O ENSINO HÍBRIDO:**

Atendendo às medidas previstas na Resolução da SESA nº 0098/2021 e de acordo com o Decreto nº 4960 de 02 de julho de 2020, elaborou-se o presente protocolo de biossegurança de acordo com a realidade desta instituição:

a) Orientações prévias:

A pesquisa com os pais para a volta com o sistema híbrido, após os 60 dias de aula remota, ocorrerá pelo WhatsApp e, quando não for possível mediante ligação.

O Protocolo de Biossegurança será enviado aos pais via WhatsApp e também explanado para a resolução de possíveis dúvidas de forma online por conferência via Meet.

A assinatura do termo (anexo) para os pais interessados em que o filho participe das aulas presenciais será de forma agendada.

b) Orientações pedagógicas: